



MESA DIRETORA

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2026

RELATORA: FABIANA ALESSANDRI

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria dos vereadores Jota Malon, Gabriel Gomes Curió, Sidiney Guedes, Ismael Brasilino, Camila Marino da Saúde, Soninha da Saúde, Rafael de Oliveira, Jocimar Scotti, Fábio Nascimento, Bruno Leme, Tião do Fórum, Quique Brown, Missionária Pokaia, Fabiana Alessandri, Juninho Boi, Miguel Lopes, Cláudio Coxinha, Bruno Sucesso e Mauro Moreira, que altera dispositivo do Regimento Interno (*propõe alteração do art. 270 do Regimento Interno, permitindo que o policiamento e a segurança do recinto e do perímetro externo delimitado da Câmara seja realizado por empresas prestadoras de serviços na área de segurança privada*).

2 RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que propõe a alteração do art. 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, com a finalidade de permitir que o policiamento e a segurança do recinto e do perímetro externo delimitado da Câmara possam ser realizados, de forma ordinária, por empresas prestadoras de serviços na área de segurança privada, sem prejuízo da possibilidade de requisição de elementos de corporações civis ou militares para a manutenção da ordem interna.

A proposta é acompanhada de justificativa na qual os autores destacam a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de segurança institucional do Poder Legislativo, considerando o aumento de situações de violência política e a ausência de estrutura própria de segurança no âmbito da Câmara Municipal.

ANÁLISE:

A matéria tratada no projeto insere-se no âmbito da autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, que possui competência para disciplinar seu funcionamento interno por meio de seu Regimento Interno.

A alteração proposta visa adequar o dispositivo regimental às necessidades atuais de segurança institucional, permitindo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada, observados os procedimentos legais pertinentes, especialmente no que se refere à contratação pública.

Importante destacar que a medida não exclui a possibilidade de requisição de apoio de forças de segurança públicas, civis ou militares, preservando, assim, os mecanismos tradicionais de manutenção da ordem nas dependências do Poder Legislativo.

Além disso, a proposta contribui para evitar a atribuição indevida de atividades de segurança a servidores que não possuem formação ou função específica para atuar



em situações de conflito ou risco, garantindo maior proteção aos agentes públicos, aos vereadores e aos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa.

Sob o aspecto jurídico, não se vislumbram óbices à tramitação da proposta, uma vez que a matéria é compatível com o ordenamento jurídico e com os princípios da administração pública.

3 CONCLUSÃO: Diante do exposto, manifesto-me FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do projeto, por entender que a medida contribui para o fortalecimento da segurança institucional e para o adequado funcionamento das atividades do Poder Legislativo.

Casa do Poder Legislativo, 9 de março de 2026.

FABIANA ALESSANDRI
Relatora da Mesa Diretora



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=F5AB-AJZZ-6F50-59U4>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F5AB-AJZZ-6F50-59U4